

# 1. Documento: 31732-2020-64

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 31732/2020

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Proposição Contratação Direta

**Unidade Protocoladora:** CMEM - CENTRO DE MEMORIA

**Data de Entrada:** 23/11/2020

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** MARTALG

**Data de Inclusão:** 27/05/2021 10:51

**Descrição:** Proposição Contratação Direta - Suportes para banner/display gráfico e Escaninhos/guarda-volumes

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 31732-2020-64

**Nome:** 271 desp 271-2021 - dispensa - suportes para banner - epad 31732-2020 - CMEM-SEJ.pdf

**Incluído Por:** DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo Usuário:** ANAELISA

**Data de Inclusão:** 29/04/2021 16:59

**Descrição:** Despacho DADM/271/2021 - AUTORIZAÇÃO

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	29/04/2021 16:59

---

**Documento Gerado em 29/06/2021 05:01:01**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Diretoria de Administração

**DESPACHO N. DADM/271/2020**

**e-PAD: 31.732/2020**

**Assunto: Contratação direta – Dispensa de licitação – Aquisição suportes de banner/display gráfico – Artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.**

**VISTO.**

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial (SEJ), propõe a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **BRASILMETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.481.780-0001-52, visando a aquisição de 10 (dez) *displays* para gráfico/porta *banner*, de acordo com as especificações constantes do item 9 do Termo de Referência (doc. 25), no valor total de **R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Esta Diretoria já se manifestou sobre a contratação através dos despachos [Despacho/DADM/31/2021](#) (doc. 18), [Despacho/DADM/205/2021](#) (doc. 54) e [Despacho DADM/237/2021](#) (doc. 60), que não serão reproduzidos para não nos alongarmos.

No último, ressaltou a impossibilidade de aquisição neste momento dos escaninhos, que faziam parte do TR aprovado, por pendência com a documentação apresentada. **A unidade solicitou que fosse dada continuidade à aquisição dos suportes para *banner* e, posteriormente, à dos armários.** O que foi acatado por esta Diretoria, uma vez que a unidade tenta adquirir os materiais há algum tempo sem sucesso, inicialmente, em virtude de licitação deserta e, atualmente, em função da oscilação dos preços de matéria prima que impactam o custo do objeto e da demora na aprovação da LOA/2021.

No que se refere à instrução dos autos para a aquisição dos suportes, verificou-se na última análise (doc. 60) apenas um problema com a proposta apresentada pela empresa Brasilmetal ([doc. 55](#)): quando da renovação do prazo da proposta, em virtude da espera na aprovação da LOA e disponibilização dos recursos, a empresa aumentou o preço do material, passando de R\$11.800,00 para R\$12.500,00.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

A DADM, no referido despacho, ressaltou o novo aumento e solicitou que a demandante fizesse nova análise acerca da oportunidade da contratação.

A unidade negociou junto à empresa e conseguiu restabelecer o preço anterior, previsto na última versão do Termo de Referência ([doc. 25](#)). A nova proposta, com validade até 30/04/2021 e no valor total de R\$11.800,00 foi juntada pela SEJ/CMEM ([doc. 62](#)).

Em que pese a negociação e restabelecimento do preço anteriormente acordado, a unidade ainda apresentou uma detalhada justificativa acerca da oportunidade e conveniência da contratação dos suportes neste momento através da Comunicação Interna n. SEJ/060/2021 ([doc. 63](#)), que transcrevemos abaixo:

**Senhor Diretor,**

Em resposta ao Despacho nº DADM/237/2021, em que solicitada a avaliar a possibilidade de postergação da presente contratação, **a SEJ – Secretaria da Escola Judicial reitera a necessidade da aquisição dos suportes pelos motivos já expostos no Termo de Referência, bem como reitera a conveniência de que a mesma seja concluída neste momento.**

A contratação se encontra em fase final e já teve parecer favorável por todos os setores envolvidos nos procedimentos já realizados, inclusive a própria Diretoria de Administração, ou seja: o processo obedeceu a todos os requisitos previstos em legislação e todas as pendências apontadas durante os procedimentos foram devidamente sanadas.

**O setor demandante considera que aguardar a normalização do abastecimento relativo aos materiais necessários à fabricação do produto que motivaram variações em seu preço final não seria a opção mais vantajosa, tendo em vista que não há quaisquer previsões objetivas de prazo ou perspectivas concretas de normalização da instabilidade que hoje se observa na situação econômica do país.**

**Optar por aguardar tal ‘normalização’ pode significar um aumento ainda mais significativo nos custos dos materiais importados, acarretando prejuízo financeiro para a instituição, além de prejuízo para o setor demandante ao não ter completos os recursos expositivos necessários ao desenvolvimento de uma de suas atividades principais.**

**Além disso, reitera-se que a aquisição dos suportes foi proposta de forma simultânea a outra compra complementar já concluída, a saber: as lonas para banner. As lonas para banner só poderão ser plenamente utilizadas caso o Centro de Memória disponha dos suportes que as amparam, de modo que adiar a aquisição de tais suportes poderá resultar na inutilização de um recurso já adquirido.**

É pertinente considerar, ainda, que a presente contratação vem se arrastando por um tempo maior que o habitual, inclusive por motivos alheios à decisão do TRT/MG e da própria empresa fornecedora, como



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**Diretoria de Administração**

acorreu ao ser necessário aguardar a sanção da LOA 2021 pela Presidência da República, o que resultou em atraso considerável.

**Por último, o setor demandante entende que o fato de as atividades presenciais estarem temporariamente suspensas não é razão para paralisar as iniciativas que visam a dotá-lo dos recursos necessários ao cumprimento das tarefas às quais se compromete dentro da Instituição, ainda mais se considerarmos que se trata de procedimento em fase final de conclusão.**

(...)

Diante do exposto, **o setor demandante solicita o prosseguimento regular do processo em relação à aquisição dos suportes para banner/display gráfico, com a maior brevidade possível**, para que a nota de empenho seja emitida até a data mencionada.(grifos nossos)

**DECISÃO**

Diante do exposto, tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, I, da Portaria DG n. 01/2020, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa da empresa **BRASILMETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.481.780-0001-52, visando a aquisição de 10 (dez) *displays* para gráfico/porta *banner*, de acordo com as especificações constantes do item 9 do Termo de Referência (doc. 25), no valor total de **R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, na forma do artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para consulta ao CADIN e emissão do empenho, **com a maior brevidade possível**, uma vez que a proposta é válida apenas até dia **30/04/2021**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
**Diretor de Administração**